

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 29 de junho de 2012.

Edição nº 965

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos	2
Boletins.....	3
Editais.....	4
Avisos.....	6

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos	6
Boletins de Pessoal	7
Súmulas de contratos.....	7
Avisos de licitações.....	8
Editais.....	8

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Súmulas de convênios.....	8
Editais.....	9

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Provimentos.....	9
------------------	---



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de junho de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 965

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 48/2012

Define procedimentos para os órgãos do Ministério Público encaminhar solicitações que versem sobre a degravação de mídias de áudio.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a crescente necessidade das Promotorias de Justiça por serviços de degravação;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos colocados à disposição da Instituição no que tange ao assessoramento técnico em áudio;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização no processo de degravação, com vistas à agilização no processo de atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar ações paralelas ou sobrepostas às ações de outras Áreas do Ministério Público;

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Os órgãos do Ministério Público que necessitarem de serviços de degravação de mídias de áudio deverão encaminhar suas solicitações à Divisão de Assessoramento Técnico, por meio do Sistema de Protocolo Unificado – SPU, contendo:

relatório fornecido pelo Sistema Guardião ou Formulário preenchido conforme modelo anexo;

mídia a ser gravada somente com o áudio objeto da solicitação.

§ 1º Quando as mídias possuírem áudio além daquele que necessita ser degradado, a solicitação deverá conter, sempre que possível, a indicação da hora, minuto e segundo de início e de término de cada trecho a ser degradado.

§ 2º Os órgãos solicitantes deverão designar responsável por delimitar os trechos dos áudios a serem degradados, evitando-se, assim, a degravação de trechos que não possuam correlação com o objeto de interesse.

§ 3º Não havendo possibilidade técnica de acesso adequado ao áudio, ou no caso do áudio possuir inteligibilidade reduzida, o serviço de degravação não será executado.

§ 4º O responsável pela indicação dos trechos de áudio a serem degradados também deverá indicar, sempre que possível, os nomes das partes envolvidas em cada conversação, conforme formulário em anexo, ou, quando possível, diretamente no relatório fornecido pelo Sistema Guardião.

§ 5º Os técnicos de áudio responsáveis pela degravação e demais servidores que, por designação de membro do Ministério Público, tiverem acesso ao áudio, deverão firmar termo de confidencialidade, comprometendo-se a manter estrito sigilo quanto ao conteúdo da degravação.

Art. 2º Não serão objeto de degravação as solicitações que versarem sobre:

I) reuniões administrativas, exceto as sessões dos órgãos colegiados do Ministério Público;

II) depoimentos que puderem ser reduzidos a termo;

III) palestras;

IV) eventos registrados em vídeo.

Art. 3º As solicitações que não observarem o elencado nos artigos anteriores e os casos omissos serão encaminhados para deliberação da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art. 4º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de junho de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de junho de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 965

ANEXO

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO DIVISÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO	FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DEGRAVAÇÃO
--	---

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1) Nome do servidor responsável pela identificação das mídias de áudio:	2) Telefone para contato:	3) Área solicitante:
4) SPU nº:	5) Quantidade de mídias enviadas para degravação:	6) Nome da Operação:

2. INFORMAÇÕES PARA DEGRAVAÇÃO

Nº do telefone ou tipo de material de áudio:	Data: (dd/mm/aa)	Hora inicial: (hh:mm:ss)	Hora final: (hh:mm:ss)	Duração: (hh:mm:ss)	Interlocutores	Início do áudio a ser gravado (hh:mm:ss)	Término do áudio a ser degravado (hh:mm:ss)
Comentários:							
Nº do telefone: (DDD xxxx yyyy)	Data: (dd/mm/aa)	Hora inicial: (hh:mm:ss)	Hora final: (hh:mm:ss)	Duração: (hh:mm:ss)	Interlocutores	Início do áudio a ser gravado (hh:mm:ss)	Término do áudio a ser degravado (hh:mm:ss)
Comentários:							
Local e data da solicitação:				Tempo total de degravação:			

BOLETIM N.º 292/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ADITAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual, a Portaria n.º 0313/2011, que trata da aposentadoria do Dr. ELEMAR GRÄBNER, Promotor de Justiça de entrância inicial, ID n.º 3422976, do Quadro de Membros do Ministério Público, para constar, na fundamentação legal, que a aposentadoria se deu nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, observado o art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 8º, § 3º, da Emenda Constitucional n.º 20/1998, artigos 40, § 9º, e 201, § 9º, da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei n.º 8.625/1993, e Leis Estaduais n.ºs 6.536/1973, 7.669/1982 e 12.911/2008 (PR.00033.00098/2011-0 - Port. 1503/2012).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de junho de 2012.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de junho de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 965

EDITAL N.º 235/2012 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo n.º PR.01229.01165/2012-6.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de junho de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 236/2012 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possíveis irregularidades na administração do Instituto Gesta, no RD nº 00829.00010/2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de junho de 2012.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 237/2012 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00729.00015/2012, instaurado a partir de denúncia de empresas de transporte, a fim de averiguar eventual ato de improbidade administrativa em razão da dispensa de licitação da “Linha 41” do transporte escolar.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de junho de 2012.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 238/2012 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº

00829.00145/2010, instaurado para apurar possíveis irregularidades relacionadas à demora em execuções fiscais do município de Porto Alegre e ao acúmulo de cargo público com o de Coordenador do PROCON com o exercício da advocacia, em que representante Neusa Santos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de junho de 2012.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 239/2012 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo n.º PR.00748.00442/2012-4.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de junho de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 240/2012 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo n.º PR.00789.00064/2012-6.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de junho de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 241/2012 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de junho de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 965

despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo n.º PR.00001.00933/2012-4.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de junho de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 242/2012 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possíveis irregularidades na Escola Estadual Coelho Neto, no RD nº 00829.00170/2012, em que requerente Airtom Gomes da Silva.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de junho de 2012.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 243/2012 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possíveis irregularidades na realização do concurso público para cargos no BRDE, por parte da empresa “Assessoria em Organização de Concursos Públicos – LTDA - AOCP”, no RD nº 00829.00031/2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de junho de 2012.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 244/2012 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por

despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo n.º PR.00006.00102/2012-1.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de junho de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 245/2012 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Estância Velha promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00766.00015/2008, em que investigada a “Construtora Sultepa S/A”.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de junho de 2012.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 246/2012 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Estância Velha promoveu o arquivamento das Peças de Informação nº 00766.00029/2010, em que investigada a empresa “Autenticitá Ind. E Com. De Bolsas Ltda.”.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de junho de 2012.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 247/2012 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo n.º PR.00008.00009/2011-8.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de junho de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de junho de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 965

AVISO N.º 29/2012

Cientifico que, o **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue:

DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA				
Processo	Termo de Baixa de Patrimônio	Entidade Donatária	Objeto	Fundamento Legal
1691-0900/12-0	1801	Centro Social Marista de Porto Alegre - CESMAR	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
1954-0900/12-6	1833	Associação Beneficente Nossa Senhora Medianeira de Planalto	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
1983-0900/12-9	1839	Brigada Militar de Getúlio Vargas – 3ª Cia	Equipamento de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
1815-0900/12-3	1821	Prefeitura Municipal de Tapes – Conselho Tutelar	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
1768-0900/12-2	1811	Prefeitura Municipal de Ivorá – Conselho Tutelar	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
1534-0900/12-0	1793	Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova – Conselho Tutelar	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
1711-0900/12-4	1804	Delegacia de Polícia de Soledade	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
1712-0900/12-7	1803	Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento de Soledade	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de junho de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 1971/2012

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar esta portaria, nos seguintes termos:

Aplicar a servidor de provimento efetivo dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul pena de **REPREENSÃO POR ESCRITO** nos termos do disposto no artigo 187, c/c inciso IV do artigo 189, por infração ao inciso IX do artigo 178, todos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, conforme parecer e decisão constante nos autos do expediente, **SPU.PR.01055.00069/2012-0**, fls.38/42.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre/RS, 28 de junho de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de junho de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição n.º 965

BOLETIM N.º 293/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 29 de junho de 2012, o servidor GABRIEL LUIZ PINTO SEIFRIZ, ID n.º 3444236, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (Port. 1519/2012).

- a pedido, a contar de 29 de junho de 2012, a servidora ALINE LOVATTO TELLES, ID n.º 3448835, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, deste órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (Port. 1520/2012).

- a pedido, a contar de 29 de junho de 2012, a servidora RAQUEL FELLINI, ID n.º 3378322, do cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (Port. 1569/2012).

- a pedido, a contar de 29 de junho de 2012, o servidor ALEXANDRE PICCOLI, ID n.º 3439208, do cargo de Secretário de Diligências, deste órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (Port. 1575/2012).

REVOGAR

- a contar de 29 de junho de 2012, a Portaria n.º 2295/2009, que designou o servidor GABRIEL LUIZ PINTO SEIFRIZ, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3444236, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Procuradoria de Justiça, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 1526/2012).

NOMEAR

- CAROLINA SCIORTINO PARERA CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 1605/2012).

CONCEDER

- o abono de permanência, previsto no Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, à servidora ANGÉLICA DOS SANTOS PETRILLO, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3425304, a contar de 15 de março de 2012, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00449/2012-6 - Port. 1608/2012).

DECLARAR ESTÁVEL, ouvida a Comissão de que trata o Artigo 41 da Constituição Federal, na forma do Artigo 7º do Provimento n. 14/2000-PGJ:

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01356.00060/2009-1, a servidora BRUNA MANO FERREIRA DE MELLO, ID n.º 3450287, no cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 1610/2012).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01356.00147/2009-6, o servidor ROBERTO ALVARES DA COSTA, ID n.º 3450716, no cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 1611/2012).

- considerando o que consta no Processo n.º

PR.01356.00120/2009-3, o servidor PAULO ROBERTO DE MIRANDA SAMARANI, ID n.º 3450619, no cargo de Técnico Superior de Informática, deste órgão (Port. 1612/2012).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01356.00424/2008-1, a servidora DIANE MARIA SCHEIN PIES, ID n.º 3449351, no cargo de Secretário de Diligências, deste órgão (Port. 1613/2012).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01356.00074/2009-2, o servidor ERIC PEDROZA ISQUIERDO, ID n.º 3450317, no cargo de Secretário de Diligências, deste órgão (Port. 1614/2012).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01356.00146/2009-8, o servidor REMIR FRANCISCO PIES, ID n.º 3450724, no cargo de Secretário de Diligências, deste órgão (Port. 1615/2012).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01356.00135/2009-1, o servidor FELIPE GUIZZARDI, ID n.º 3450708, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 1616/2012).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01356.00061/2009-9, a servidora CAROLINE BORTOLOTTI HUBER, ID n.º 2947609, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 1617/2012).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01356.00057/2009-7, o servidor ANDRÉ TELES, ID n.º 3409945, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 1618/2012).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01356.00109/2009-6, a servidora DENISE BOMBASSARO, ID n.º 3450694, no cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão (Port. 1619/2012).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01356.00541/2008-2, o servidor DEMIAN MARTINS AMANTINO, ID n.º 3364593, no cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão (Port. 1620/2012).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01356.00552/2008-9, o servidor BILL JERÔNIMO SCHERRER, ID n.º 3450643, no cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão (Port. 1621/2012).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de junho de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA PROCESSO N.º 1810-09.00/12-0

CONTRATADA: COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SULGÁS; **OBJETO:** fornecimento de gás natural canalizado para a Sede Institucional deste Ministério Público Estadual Gaúcho; **VALOR MENSAL:** R\$ 1.900,00 para 1.000 m3; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natu-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de junho de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 965

reza da Despesa/Rubrica 3.3.90.30/3004; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de junho de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

APOSTILA

PROCESSO N.º 4545-09.00/08-8

PREGÃO N.º 19/08

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve apostilar, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com Empresa Portolegrense de Vigilância Ltda., que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância em diversos locais no Estado, para fazer constar o reajuste do valor mensal do Montante 'A', a contar de 1º de fevereiro de 2012, que passa a R\$ 96.310,32 (noventa e seis mil, trezentos e dez reais e trinta e dois centavos), nos termos do disposto na cláusula terceira do ajuste e na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob n.º RS000516/2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de junho de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

Aviso de abertura de licitação

Convite n.º 12/2012 (Processo n.º 002159-09.00/12-1) **Tipo** menor preço global. **Objeto:** contratação de prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, visando à manutenção e reforma do prédio sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Camaquã, sito na Rua Antônio Duro, 250, Centro, em Camaquã (RS), conforme Convite e seus Anexos. **Data e horário de abertura:** 09/07/2012, às 14 horas.

Local: Rua General Andrade Neves, 106, 17.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). **Edital:** <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/convite>. **Informações gerais:** e-mail, cplic@mp.rs.gov.br. Base legal: Lei n.º 8.666/93, e alterações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de junho de 2012.

LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Aviso de Abertura de Pregões Eletrônicos

(01) Pregão Eletrônico n.º 32/2012 (Processo n.º 001672-09.00/12-0) **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação

dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, para um elevador da Promotoria de Justiça de Santa Maria (RS), pelo período de 12 meses, conforme Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 12/07/2012, às 10h. **Data e horário de início da disputa de preços:** 12/07/2012, às 14h.

(02) Pregão Eletrônico n.º 33/2012 (Processo n.º 002160-09.00/12-9) **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de preços de materiais e equipamentos de informática (monitores, cabos e adaptadores), válido por 12 meses, conforme Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 12/07/2012, às 10h30min. **Data e horário de início da disputa de preços:** 13/07/2012, às 14h.

Local: www.pregaobanrisul.com.br. Editais disponíveis na página: http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao_eletronico. **Informações gerais:** e-mail, cplic@mp.rs.gov.br. **Base legal:** Lei estadual n.º 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de junho de 2012.

LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
Pregoeiro.

EDITAL N.º 194/2012

REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfl/remocoes>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de junho de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Súmula do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 20/2010, celebrado nos autos do PR.00956.00685/2009-1, publicada na pág. 4 do Diário Eletrônico



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de junho de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 965

nico do Ministério Público do dia 27 de junho de 2012, para fazer constar que a sua assinatura ocorreu em 04-05-2011, e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de junho de 2012.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

EDITAL N.º 11/2012

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, na forma do art. 4º do Provimento n.º 24/2008 e do art. 11 do Provimento n.º 33/2008, cientifica que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul homologou o cadastramento das seguintes entidades no cadastro de beneficiários de bens ou valores obtidos por meio de compromisso de ajustamento de conduta:

1) Associação dos Usuários do Lar Comunitário Nilda Souza Azambuja, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Ricardo Cardoso Lazzarin, da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã, no dia 05 de junho de 2012;

2) Fundação Vovôlândia São Pedro, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Daniel Cozza Bruno, da Promotoria de Justiça de Estrela, no dia 18 de junho de 2012;

3) Grupo de Apoio à Brigada Militar de Cerro Largo, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Gustavo Burgos de Oliveira, da Promotoria de Justiça de Cerro Largo, no dia 26 de junho de 2012;

4) Supervisão Regional da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio de Estrela, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Daniel Cozza Bruno, da Promotoria de Justiça de Estrela, no dia 18 de junho de 2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de junho de 2012.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

EDITAL N.º 12/2012

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS cientifica que o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Três Passos foi cadastrado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul como destinatário de recursos oriundos de compromisso de ajustamento de conduta.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de junho de 2012.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROVIMENTO N.º 001/2012 – CGMP

Dispõe sobre a adequação de serviços da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de adequar os serviços da Corregedoria-Geral do Ministério Público, **RESOLVE**:

Art. 1º O Estado do Rio Grande do Sul, para efeito de atuação da Corregedoria-Geral do Ministério Público, é dividido em **nove regiões**, cada qual contando com as respectivas **Promotorias de Justiça**, na seguinte forma:

I - 1ª REGIÃO: Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Capão da Canoa, Esteio, Gravataí, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Sapucaia do Sul, Taquara, Torres, Tramandaí e Viamão;

II - 2ª REGIÃO: Campo Bom, Canela, Carlos Barbosa, Charqueadas, Dois Irmãos, Estância Velha, Farroupilha, Feliz, Gramado, Igrejinha, Ivoti, Montenegro, Nova Petrópolis, Novo Hamburgo, Parobé, Portão, São Francisco de Paula, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Taquari, Três Coroas, Triunfo e Porto Alegre (Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos);

III - 3ª REGIÃO: Arroio Grande, Barra do Ribeiro, Camaquã, Canguçu, Eldorado do Sul, Herval, General Câmara, Guaíba, Jaguarão, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São Jerônimo, São José do Norte, São Lourenço do Sul, Tapes e Porto Alegre (Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude);

IV - 4ª REGIÃO: Agudo, Arroio do Meio, Arroio do Tigre, Butiá, Caçapava do Sul, Cachoeira do Sul, Candelária, Encantado, Encruzilhada do Sul, Estrela, Faxinal do Soturno, Júlio de Castilhos, Lajeado, Restinga Seca, Rio Pardo, Salto do Jacuí, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, São Sepé, Sobradinho, Teutônia, Tupanciretã, Venâncio Aires, Vera Cruz e Porto Alegre (Promotoria de Justiça dos Juizados Especiais Criminais);

V - 5ª REGIÃO: Alegrete, Bagé, Cacequi, Dom Pedrito, Itaquí, Jaguarí, Lavras do Sul, Quaraí, Rosário do Sul, Santana do Livramento, Santiago, São Borja, São Francisco de Assis, São Gabriel, São Pedro do Sul, São Vicente do Sul, Uruguai e Porto Alegre (Promotoria de Justiça do Plantão, Promotoria de Justiça Regional do Partenon e Promotoria de Justiça Regional da Tristeza);

VI - 6ª REGIÃO: Augusto Pestana, Campina das Missões, Carazinho, Catuípe, Cerro Largo, Cruz Alta, Espumoso, Giruá, Guarani das Missões, Ibirubá, Ijuí, Não-Me-Toque, Panambi, Passo Fundo, Porto Xavier, Santa Bárbara do Sul, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, São Luiz Gonzaga, Tapera e Porto Alegre (Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor e Promotoria de Justiça Militar);

VII - 7ª REGIÃO: Antônio Prado, Arvorezinha, Bento Gonçalves



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de junho de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 965

ves, Bom Jesus, Casca, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Garibaldi, Guaporé, Lagoa Vermelha, Marau, Nova Prata, Sananduva, São José do Ouro, São Marcos, Soledade, Tapejara, Vacaria, Veranópolis e Porto Alegre (Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística);

VIII - 8ª REGIÃO: Campo Novo, Constantina, Coronel Bicaco, Crissiumal, Erechim, Frederico Westphalen, Gaurama, Getúlio Vargas, Horizontina, Iraí, Marcelino Ramos, Nonoai, Palmeira das Missões, Planalto, Rodeio Bonito, Ronda Alta, Santa Rosa, Santo Augusto, Santo Cristo, São Valentim, Sarandi, Seberí, Tenente Portela, Três Passos, Três de Maio, Tucunduva e Porto Alegre (Promotoria de Justiça de Controle e Execução Criminal e Promotoria de Justiça Regional da Restinga);

IX - 9ª REGIÃO: Porto Alegre (Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, Promotoria de Justiça Criminal, Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, Promotoria de Justiça de Família e Sucessões, Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho, Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis, Promotoria de Justiça Especializada Criminal, Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas, Promotoria de Justiça Regional do Sarandi, Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis, Promotoria de Justiça Regional do 4º Distrito);

Art. 2º Cada região será atendida por um Promotor-Corregedor, que, em suas faltas e impedimentos, será substituído consoante a seguinte escala:

- I – O da 1ª região pelos da 2ª, 3ª e 4ª, sucessivamente;
- II – O da 2ª região pelos da 3ª, 4ª e 5ª, sucessivamente;
- III – O da 3ª região pelos da 4ª, 5ª e 6ª, sucessivamente;
- IV – O da 4ª região pelos da 5ª, 6ª e 7ª, sucessivamente;
- V – O da 5ª região pelos da 6ª, 7ª e 8ª, sucessivamente;
- VI – O da 6ª região pelos da 7ª, 8ª e 9ª, sucessivamente;
- VII – O da 7ª região pelos da 8ª, 9ª e 1ª, sucessivamente;
- VIII – O da 8ª região pelos da 9ª, 1ª e 2ª, sucessivamente;
- IX – O da 9ª região pelos da 1ª, 2ª e 3ª, sucessivamente.

Art. 3º Havendo impossibilidade de cumprir-se a escala, a substituição será exercida por Promotor-Corregedor designado pelo Corregedor-Geral para o ato ou período.

Art. 4º Os expedientes referentes a anotações em ficha funcional, relatórios de atividades, inspeções ordinárias e atribuições de Promotorias de Justiça serão distribuídos ao respectivo Promotor-Corregedor da região, salvo determinação diversa do Corregedor-Geral.

Art. 5º Os expedientes que versem sobre atuação funcional de membros do Ministério Público serão distribuídos, por ordem cronológica, para cada Promotor-Corregedor, alternadamente, independentemente da região.

Art. 6º Os expedientes que versem sobre matéria afeta à Subcorregedoria-Geral serão distribuídos ao Promotor-Corregedor da respectiva região.

Parágrafo único. Em caso de afastamento do titular da região, os expedientes serão distribuídos, alternadamente, entre todos os Promotores-Corregedores, independentemente de região, iniciando-se pelos substitutos de tabela. Findo o afastamento, o titular reassumirá os expedientes em tramitação.

Art. 7º O acompanhamento dos Promotores de Justiça em estágio probatório será realizado pelos Promotores-Corregedores de acordo com a divisão feita antes da escolha das Promotorias de Justiça, pelos novos Promotores, independentemente da região.

Art. 8º O acompanhamento dos Promotores de Justiça com atribuições eleitorais ficará a cargo do Promotor-Corregedor responsável pela região a que pertence o Promotor de Justiça designado.

Art. 9º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, aos 29 dias do mês de junho de 2012.

ARMANDO ANTÔNIO LOTTI,

Corregedor-Geral do Ministério Público.